

FUNDO EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO À EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

A cidade de Boston criou um Fundo Emergencial de Prevenção à Execução Hipotecária para aqueles que correm um risco muito alto de execução hipotecária devido aos impactos negativos da pandemia da COVID-19.

O FUNDO EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO À EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA É DESTINADO A:

- **Proprietários de imóveis** de Boston qualificados para renda
- Quem mora em imóvel próprio
- E correm um risco muito alto de execução hipotecária devido aos impactos econômicos negativos da pandemia de COVID
 - E estão com pelo menos 90 dias de atraso nos pagamentos relacionados à propriedade do imóvel

SE VOCÊ CONSIDERA QUE É ELEGÍVEL PARA A ASSISTÊNCIA, OU TEM ALGUMA DÚVIDA, ENTRE EM CONTATO COM UMA DE NOSSAS AGÊNCIAS PARCEIRAS E ELAS PODERÃO AJUDÁ-LO COM A PRÓXIMAS ETAPAS:

- ESAC: (617) 524-2555, ramal 108 ou sbennett@esacboston.org
- Urban Edge: (617) 989-9309 ou fbowen@urbanedge.org
- ABCD - Mattapan: (617) 298-2045 ou staff_mattapanfsc@bostonabcd.org

QUAIS SÃO OS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE PARA RECEBER FUNDOS?

1. SUA FAMÍLIA DEVE GANHAR MENOS DE 150% DA RENDA MÉDIA DA ÁREA PARA SER ELEGÍVEL PARA O FUNDO:
 - 1 pessoa, US\$ 126.850
 - 2 pessoas, US\$ 145.000
 - 3 pessoas, US\$ 163.100
 - 4 pessoas, US\$ 181.200
 - 5 pessoas, US\$ 195.700
 - 6 pessoas, US\$ 210.200

2. OS PROPRIETÁRIOS DEVEM ESTAR INSERIDOS EM PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CATEGORIAS:

- Possuir uma unidade de "ação restrita"
- Já ter solicitado uma modificação, mas foram rejeitados
- Ser um sênior no cargo fiscal
- Ter uma hipoteca reversa com inadimplência em uma categoria de pagamento
- Tiver uma inadimplência de hipoteca que tenha sido encaminhada ao advogado
- Ter recebido um aviso da Lei dos Soldados e Marinheiros ou petição para execução hipotecária
- Possuir uma propriedade multifamiliar e ter locatários que não pagaram todo ou parte do aluguel desde março de 2020
- Estar assumindo uma hipoteca devido a alguma morte, divórcio ou outra divisão familiar
- Ter um empréstimo não-FHA, FHFA, MHP ou MHFA
- Correr o risco de ficar 90 dias inadimplente em qualquer conta de serviço público

3. OS PROPRIETÁRIOS DEVEM ESTAR COM UM ATRASO DE PELO MENOS 90 DIAS EM UM DOS SEGUINTE PAGAMENTOS RELACIONADOS À PROPRIEDADE:

- Pagamentos de hipotecas
- Pagamentos de juros sobre a sua hipoteca
- Impostos imobiliários em sua residência
- Pagamentos de seguros em sua residência
- Pagamentos de taxas de Associação de Condomínio
- "Pagamentos adiantados" nas modificações do empréstimo
- Pagamentos de serviços públicos